



**SÚMULAS DA PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**



SÚMULAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS

>>> ATUALIZADO ATÉ 16/01/2025 <<<

Cortês-PE - 2025

Rua Coronel José Belarmino, nº 048, Centro, Cortês-PE, CEP 55.525-000
CNPJ nº 10.273.548/0001-69

EQUIPE TÉCNICA

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ANTÔNIO MAURO DA COSTA
Vice-Prefeito do Município de Cortês

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
Procurador-Geral do Município de Cortês

EVERTON BEZERRA QUINTINO
Procurador-Geral Adjunto do Município de Cortês

MARLUS TIBÚRCIO CAVALCANTI DA PAZ
Procurador do Município de Cortês

RONILDO PEREIRA DA SILVA
Procurador do Município de Cortês

EDUARDO GOMES DE FIGUEIREDO
Assessor Jurídico do Município de Cortês

FÁBIO HENRIQUE SANTIAGO RÉGES
Assessor Jurídico do Município de Cortês

PETRÔNIO CAVALCANTI DE CARVALHO DINIZ
Assessor Jurídico do Município de Cortês

ERNANE SOARES BORBA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica

SÓSTENES MELO VITORIANO DA SILVA
Controlador-Geral do Município de Cortês

ELIEZIO DE SOUZA SOARES
Ouvidor-Geral do Município de Cortês

Cortês-PE - 2025

MAGALI BORBA OLIVEIRA LIMA

Secretária de Administração do Município de Cortês

AMANDA MELO DE ARAÚJO

Secretária de Finanças do Município de Cortês

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO

Secretária de Saúde do Município de Cortês

RISALIA SILVA CALASANS

Secretária de Educação do Município de Cortês

JOSÉ WELLINGTON CISNEIROS SAMPAIO

Secretário de Transportes do Município de Cortês

SEVERINO FERREIRA DA SILVA

Secretário da Cidade, Infraestrutura e Obras do Município de Cortês

ARTHUR ELIAS PEREIRA CAVALCANTE

Secretário de Agricultura do Município de Cortês

JOSÉ VICTOR DE LIMA DURVAL

Secretário de Assistência Social e Combate à Fome do Município de Cortês

VALDILENE MARIZ DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo do Município de Cortês

SUMÁRIO

SÚMULA PGM-CORTÊS-PE Nº 001	5
SÚMULA PGM-CORTÊS-PE Nº 002	6

SÚMULA PGM-CORTÊS-PE Nº 001

(SITUAÇÃO: VÁLIDA)

Nos termos da Portaria PGM nº 007/2024, após intenso debate entre os membros que compõe a Procuradoria, este órgão de representação e orientação jurídica edita a presente **SÚMULA PGM-CORTÊS-PE Nº 001**, de caráter vinculativo para a administração pública municipal, a ser publicada no órgão oficial de imprensa do Município de Cortês, com o seguinte enunciado:

O BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA PESSOA DE COMPROVADA VULNERABILIDADE SOCIAL, DEVE SER LIMITADO AO VALOR CORRESPONDENTE AO CONSUMO DE ENERGIA, SENDO VEDADA A INCLUSÃO E O PAGAMENTO DE PARCELAS DE EMPRÉSTIMOS OU OUTROS VALORES ORIUNDOS DE DESPESAS CONSIDERADAS NÃO ESSENCIAIS, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.075/2018 E PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PARECER JURÍDICO:

- Parecer nº 061/2024.

RAMO DO DIREITO:

- Direito Assistencial;
- Direito Administrativo;
- Direito do Consumidor.

DATA DE APROVAÇÃO:

Sessão Plenária de 15/01/2025.

PUBLICAÇÃO:

Diário Oficial do Município - Edição nº 3762; ID 9DF80273; Data: 16/01/2025.

REFERÊNCIA LEGISLATIVA:

- Constituição Federal de 1988: artigos 203 e 204;
- Lei Municipal nº 1.075, de 25 de maio de 2018;
- Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

SÚMULA PGM-CORTÊS-PE Nº 002

(SITUAÇÃO: VÁLIDA)

Nos termos da Portaria PGM nº 007/2024, após intenso debate entre os membros que compõe a Procuradoria, este órgão de representação e orientação jurídica edita a presente **SÚMULA PGM-CORTÊS-PE Nº 002**, de caráter vinculativo para a administração pública municipal, a ser publicada no órgão oficial de imprensa do Município de Cortês, com o seguinte enunciado:

É VEDADA A AUSÊNCIA INTEGRAL DE MEMBROS DE ÓRGÃOS ESSENCIAIS À PROTEÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS, AINDA QUE PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO OU TREINAMENTO, QUANDO TAL AUSÊNCIA COMPROMETER O FUNCIONAMENTO REGULAR DO ÓRGÃO, COLOCANDO EM RISCO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E A SALVAGUARDA DOS DIREITOS POR ELE TUTELADOS.

PARECER JURÍDICO:

- Parecer nº 031/2021.

RAMO DO DIREITO:

- Direito Administrativo;

DATA DE APROVAÇÃO:

Sessão Plenária de 15/01/2025.

PUBLICAÇÃO:

Diário Oficial do Município - Edição nº 3762; ID 3454CB9E; Data: 16/01/2025.

REFERÊNCIA LEGISLATIVA:

- Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.